



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 1.845, de 19 de fevereiro de 1.988

"Suplementa Dotações Orçamentárias Vigentes"

Prof. ARISTIDES OLIVEIRA RIBAS DE ANDRADE, Prefeito Municipal de cajamar, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto na Diretoria de Finanças - Divisão de Contabilidade, um crédito adicional suplementar no valor de Cz\$ 2.300.000,00 (Dois milhões e trezentos mil cruzados) a suplementar as seguintes dotações orçamentárias vigentes:

ORGÃO 5:- DIRETORIA DE FINANÇAS

Unidade Orçamentária 5.1:- Administração

Verba 03080322.09:- Manutenção da Diretoria de Finanças

Item 3.132:- Outros serviços e encargos - - - - -Cz\$ 2.000.000,00

ORGÃO 6:- DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Unidade Orçamentária 6.5:- Copa e Cozinha

Verba 03070212.17:- Manutenção da Copa e Cozinha

Item 3.120:- Material de Consumo - - - - - Cz\$ 300.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO - - - - - Cz\$ 2.300.000,00

Artigo 2º - Para cobertura do crédito suplementar autorizado no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 1.845/88-Fls.02

publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cajamar, 19 de fevereiro de 1988.

Prof. ARISTIDES OLIVEIRA RIBAS DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Diretoria na data supra.

JOSÉ COSTA CAMPOS
Diretor de Administração Substituto